



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECRETO Nº 26, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Qualifica entidade como Organização Social de Saúde e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal nº 3403, de 31 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

Considerando o Decreto nº 25, de 10 de fevereiro de 2012 que regulamenta a Lei Municipal nº 3403, de 31 de janeiro de 2012;

Considerando ainda, a Chamada Pública - Edital nº 01/19 de credenciamento para obtenção de certificação e qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Itararé :

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do art. 13 da Lei Municipal da Lei Municipal nº 3403, de 31 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 25 de 10 de fevereiro de 2012, **qualifica como Organização Social de Saúde no Município de Itararé** para todos os efeitos legais, a entidade: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.015.235/0001-69, com sede na Rua Francisco Dias Velho, 212, Bairro Vila Cordeiro, São Paulo – SP, CEP 04581-000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 09 de março de 2020

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração